



DECRETO Nº 2.258 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de terra designada pela matrícula nº 265 e parte das áreas de terra designadas pelas matrículas nºs 266, 2.072 e 6.459, situadas no lugar denominado Leigo, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de execução de planos de urbanização.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

Considerando o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública e considera a execução de planos de urbanização como caso de utilidade pública;

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'i' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as áreas de terra situadas no lugar denominado Leigo, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, abaixo indicadas:

a) área de terra designada pela matrícula nº 265, medindo 6.932,31m², com as seguintes medidas e confrontações: 130,00m de testada com a Lagoa de Saquarema; 90,00m nos fundos com a Avenida Saquarema; 60,00m pela linha lateral esquerda que faz com a área de terra designada pela matrícula nº 2.072; 70,00m pela linha lateral direita que faz com a área de terra designada pela matrícula nº 266, devidamente registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ;

b) parte da área de terra designada pela matrícula nº 266, medindo 4.011,22m², com as seguintes medidas e confrontações: 80,00m de frente para a Avenida Saquarema; 104,00m de fundos para a Lagoa de Saquarema; 75,00m pela linha lateral direita que faz com a área de terra designada pela matrícula nº 265; 46,87m pela linha lateral esquerda que faz com a área remanescente, devidamente registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ;

c) parte da área de terra designada pela matrícula nº 2.072, medindo 4.193,10m², com as seguintes medidas e confrontações: 95,00m de testada que faz com a Avenida Saquarema; 82,50m nos fundos que faz com a área remanescente; 42,00m pela linha lateral esquerda que faz com a área de terra designada pela matrícula nº 265; 37,34m pela linha lateral direita que faz com a área de terra designada pela matrícula nº 6.459, devidamente registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ;



d) parte da área de terra designada pela matrícula nº 6.459, medindo 671,31m², com as seguintes medidas e confrontações: 41,00m de frente que faz com a Avenida Saquarema; 1,47m de fundos que faz com a área remanescente; 36,99m pela linha lateral direita que faz com a área remanescente; 37,34m pela linha lateral esquerda que faz com a área de terra designada pela matrícula nº 2.072, devidamente registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ;

Art. 2º As áreas de terra referidas no art. 1º serão destinadas a execução de planos de urbanização.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de fevereiro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita